

ENFERMEIRO AUDITOR

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5	66200	IZABELA RIBEIRO DE LIMA TEIXEIRA
6	70044	NUBIA CRUZ DE MORAES
7	71667	PRISCILLA SILVA KOZAN
8	71352	MOARA MARINHO COSTA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
13	68961	FRANCINETE DIAS DOS SANTOS

CONTADOR

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
16	64903	REJANE ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 16 de novembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1516453

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/40302

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 374/2023/GBSES publicada em 17/05/2023, torna público o **resultado** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 31/10/2023 e se encerrou em 09/11/2023, cujo objeto consiste na **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIAPS ADAUTO BOTELHO REFERENTE À ENTREGA DA PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL ADAUTO BOTELHO"**. nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
SUPERAR COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12	08	UND	LG 43LM6370	4	R\$ 2.095,00	R\$ 8.380,00

ITENS DESERTOS: 05 e 07.

ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 03, 04, 06 e 09.

Cuiabá - MT, 10 de novembro de 2023.

NELSON AUGUSTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial SEPLAG/SES- MT
(Assinado digitalmente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/ 40302
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 086/2023, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/40302** cujo objeto consiste na **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIAPS ADAUTO BOTELHO REFERENTE À ENTREGA DA PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL ADAUTO BOTELHO"**.

Cuiabá - MT, 10 de novembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1516435

PORTARIA Nº 829/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 724 de 09 de novembro de 2023**, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica, para o município de **Barão de Melgaço**, no valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil de reais), e;
CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 725 de 09 de novembro de 2023**, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de